



CORDENONZI & OTTAÑO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

**EXMO. CONSELHEIRO RELATOR – MANOEL PIRES DOS SANTOS –
PRIMEIRA RELATORIA.**

PROCESSO: 11512/2020
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO - CONSOLIDADAS 2019
ORIGEM: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO SONO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO SONO e ITAIR MARTINS, já qualificados nos autos em testilha, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por seu advogado e procurador, que ao final subscreve, nos termos da legislação processual e do Regimento Interno desta Corte de Contas, requerer seja deferida a realização da **sustentação oral** nos presentes autos, através do julgamento presencial (sessão ordinária, art. 11, § 2º), nos termos da lei. Requer, ainda, seja deferido o prazo legal e processual para juntada do instrumento de procuração.

Pede Deferimento.

Palmas/TO, 28 de abril de 2.022.

MAURICIO CORDENONZI
OAB/TO 2.223-B